

## ANEXO IV

### EDITAL N.º 03/2021 – DIMAE/PROAES/UFRRJ

#### **DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA TODOS OS CANDIDATOS, EXCETO ÀQUELES QUE SE ENQUADRAM NOS ANEXOS II ou III.**

É necessária a entrega de TODA a documentação dos componentes da família prevista neste anexo e quaisquer outras solicitadas pela Comissão de Avaliação Socioeconômica através do e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. Nenhuma das fotocópias solicitadas neste anexo precisam de autenticação ou reconhecimento de firma em cartório.

1. Fotocópia do **Formulário de inscrição**, disponibilizado em <http://r1.ufrrj.br/sba/>, devidamente datada e assinada de próprio punho. O preenchimento do formulário *online* referente à composição familiar e renda mensal é imprescindível para a realização da avaliação socioeconômica. O(A) estudante também deverá constar na composição familiar.
  
2. Fotocópia de **comprovante de conta corrente** no nome do próprio estudante – é vedada a indicação de conta do tipo salário, conjunta e poupança.
  
3. **Documentação de identificação** (Fotocópia):
  - 3.1. Documento de Identificação do candidato e de todos os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos;
  - 3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e de todos os demais componentes do grupo familiar maiores de 18 anos;
  - 3.3. Certidão de Nascimento de todos os demais componentes do grupo familiar menores de 18 anos;
  - 3.4. Documentação oficial referente à guarda ou tutela de crianças e adolescentes agregados à família.

#### 4. Documentação civil (Fotocópia):

4.1. Para responsáveis casados: Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso. Em caso de separação não oficial, apresentar Declaração de um dos responsáveis confirmando a separação de corpos.

4.2. Para responsáveis em União estável: Declaração dos mesmos confirmando a união.

4.3. Para um ou mais responsáveis falecidos: Fotocópia simples da certidão de óbito correspondente.

4.4. Na falta de contato com um dos pais ou ambos: Declaração de não contato com o pai e/ou com a mãe, esclarecendo o valor mensal da pensão alimentícia.

4.5. Estudantes casados ou em união estável: Fotocópia simples da certidão de casamento ou certidão de união estável. Na falta dessas documentações, apresentar declaração esclarecendo a situação.

5. Fotocópia de **comprovante de residência** atualizado do grupo familiar (gás, luz, água e telefone fixo). Caso não possua nenhum destes em nome do(a) candidato(a) ou em nome de um dos de seus pais ou responsáveis, apresentar declaração original (*vide* modelo no anexo V) de moradia, esclarecendo a situação domiciliar.

6. Documentação complementar referente ao estudante e ao grupo familiar: fotocópia simples de **comprovante de inscrição em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal** (Bolsa Família, Renda Melhor, entre outros). O valor recebido em programas sociais não será incluído na análise da renda.

7. **Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada** dos componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos: fotocópia simples da página de identificação, da qualificação civil, de todos os contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Em cada página copiada, escrever o nome do dono do documento.

Observação: Na impossibilidade de apresentar as cópias da Carteira de Trabalho, entregar declaração original esclarecendo o motivo (Anexo V - Declaração 01).

**8. Extrato atualizado do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)** dos componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos. Pode ser obtido das seguintes formas:

- a. Pessoalmente em uma agência do INSS;
- b. Portal Meu INSS no endereço <<https://meu.inss.gov.br/central/index.html#>>. Realize o cadastro de uma senha na central de serviços do INSS, acesse o item “Extrato Previdenciário (CNIS)” e gere o documento.
- c. Caso seja correntista, é possível retirar o extrato do CNIS acessando direto os serviços de autoatendimento pela Internet ou pessoalmente nos terminais eletrônicos das agências do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

**9. Declaração de IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física)** dos componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos: fotocópia simples de todas as páginas da Declaração de IRPF (Exercício 2021 - Ano calendário 2020) e do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição quando houver.

**10. Não declarante de IRPF:** fotocópia simples do comprovante de isento, referente ao exercício 2021, obtido na página da Receita Federal no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>>. No documento, constará a mensagem "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

**11. Extratos bancários de todas as contas bancárias (corrente e poupança)** dos componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos dos três meses que antecedem à data de inscrição (fotocópia).

#### **DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA:**

**Veja em que item cada componente do grupo familiar, incluindo o(a) candidato(a) se enquadra.**

**12. Comprovantes de renda.**

**12.1. Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas):**

12.1.1. Fotocópia dos contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital;

12.1.2. Fotocópia do Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

**12.2. Para os Trabalhadores do Mercado Formal (servidores públicos civis e militares):**

12.2.1. Fotocópia dos Contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital.

**12.3. Para empregados domésticos:**

12.3.1. Fotocópia dos Contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato presente edital;

12.3.2. Fotocópia do Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, se houver.

**12.4. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e demais benefícios do INSS:**

12.4.1. Fotocópia do Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) mais recente. Pode ser obtido das seguintes formas:

- a. Pessoalmente em uma agência do INSS;
- b. Portal Meu INSS no endereço <<https://meu.inss.gov.br/central/index.html#>>. Realize o cadastro de uma senha na central de serviços do INSS, acesse o item “Histórico de Crédito de Benefício” e gere o documento;
- c. Pode retirar o extrato do pagamento do benefício constando detalhamento de crédito (valores brutos e líquidos recebidos) direto nos terminais de autoatendimento do banco onde recebe o benefício.

**12.5. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e demais benefícios (servidores públicos civis e militares):**

12.5.1. Fotocópia do Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito).

**12.6. Para trabalhadores informais:**

12.6.1. Fotocópia da Declaração de trabalho informal (Anexo V - Declaração 02), devidamente preenchida, esclarecendo a renda média mensal obtida nos últimos três meses que antecedem a data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital e atividade exercida.

**12.7. Para aqueles que nunca exerceram atividades remuneradas, desempregados e pessoas “do lar”:**

12.7.1. Fotocópia da Declaração (Anexo V – Declaração 01), devidamente preenchida, esclarecendo a atual fonte de renda e valor médio dessa renda mensal.

**12.8. Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural:**

12.8.1. Fotocópia da Declaração (Anexo V – Declaração 02), devidamente preenchida, informando a renda obtida nos 03 (três) últimos meses que antecederam à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital;

12.8.2. Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) ou da Declaração Anual do Simples Nacional (SIMEI) do Exercício 2021 - Ano calendário 2020);

12.8.3. Fotocópia da Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) **ou** Declaração de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil PARA AUTÔNOMOS E TRABALHADORES LIBERAIS;

12.8.4. Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IFPJ) referente ao ano de 2020 PARA PROPRIETÁRIOS ou PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS E ATIVIDADE RURAL;

12.8.5. Fotocópia das Notas fiscais de vendas referentes aos 03 (três) últimos meses que antecederam à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital PARA ATIVIDADE RURAL;

12.8.6. Fotocópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

**12.9. Para renda oriunda de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:**

12.9.1. Fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento, com os respectivos valores, devidamente registrado em cartório dos 03 (três) últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente Edital.

**12.10. Para estagiários ou bolsistas:**

12.10.1. Fotocópia dos Contracheques/recibos referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente Edital. Na impossibilidade de apresentar essas cópias, apresentar fotocópia de uma declaração atualizada da empresa conveniada ou da instituição de ensino com o tipo e o valor mensal da bolsa.

12.10.2. Fotocópia do contrato de estágio ou termo de compromisso da bolsa, acompanhado dos termos aditivos (renovação) quando for o caso.

**12.11. Para grupos familiares com responsáveis separados e componentes menores de 18 anos:**

12.11.1. Fotocópia de Declaração (Anexo V – Declaração 01) esclarecendo quais membros da família recebem pensão alimentícia e o valor mensal recebido por cada um ou do recibo oficial do responsável que paga a pensão alimentícia. Em caso de algum menor de 18 anos não receber pensão alimentícia, o responsável deve declarar atestando o não recebimento.

**12.12. Para beneficiários de ajuda de custo, doações ou ajuda de terceiros:**

12.12.1. Fotocópia de Declaração (Anexo V – Declaração 01), devidamente preenchida, esclarecendo a atual fonte de renda e valor médio dessa renda mensal.